



TRABALHO INFANTIL **NÃO** É LEGAL

#deixasercriança

Essa revista foi desenvolvida com o objetivo de difundir os malefícios causados pela exploração da mão de obra de crianças e adolescentes e, ao mesmo tempo, sensibilizar e mobilizar a sociedade em geral contra as causas e consequências do trabalho infantil. Ela é fruto dos recursos do **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil** investidos na cidade de Francisco Morato/SP em 2017, numa ação conjunta da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS** e o **Ministério do Desenvolvimento Social**. O projeto *“Criança Trabalhando? Não é Legal”*, do qual esta revista é parte, vem em decorrência dos alarmantes números de casos registrados na cidade e visa colaborar para o seu enfrentamento. Tal situação é absolutamente preocupante e merece nossa total mobilização, pois o trabalho infantil é ilegal, rouba a infância de nossas crianças e perpetua a pobreza, já bastante agravada em nossa cidade.

#DEIXASERCRIANÇA

NOSSA REALIDADE

O trabalho infantil é uma triste realidade em nosso país e o nosso município infelizmente está inserido nessa estatística. Francisco Morato detectou **985 casos** de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, segundo o censo de 2010. Esse número expressivo nos alerta para o fato de que muitas crianças moratenses ocupam funções de adultos e assumem as responsabilidades que não são adequadas a sua idade, ficando sujeitas a todo tipo de exploração.

Todos juntos, Sociedade, profissionais da Educação, Saúde e Assistência Social, Conselho Tutelar, Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, Entidades, Organizações, Comércio e Empresas, podemos identificar e combater a exploração das crianças e adolescentes em nosso município. Queremos nossas crianças e adolescentes com seus direitos garantidos e respeitados. Somos fortes quando nos unimos em prol de um objetivo e a cidade de Francisco Morato está unida contra o trabalho infantil.

O QUE É TRABALHO INFANTIL?

Trabalho infantil é toda forma de trabalho realizado por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima permitida, de acordo com a legislação de cada país. No Brasil, **o trabalho é proibido** para quem ainda não completou 16 anos, como regra geral. Quando realizado na **condição de aprendiz**, é permitido a partir dos 14 anos.

Assim, a proibição do trabalho infantil no Brasil **varia de acordo com a faixa etária** e com o tipo de atividades ou condições em que é exercido.

A) ATÉ 14 ANOS – proibição total;

B) ENTRE 14 A 16 ANOS – proibição geral. Admite-se uma exceção: trabalho na condição de aprendiz;

C) ENTRE 16 E 18 ANOS – permissão parcial. São proibidas as atividades noturnas, insalubres, perigosas e penosas, haja vista que tais atividades são prejudiciais à formação intelectual, psicológica, social e/ou moral do adolescente.

2,6 milhões de crianças ainda vivem em situação de trabalho infantil no Brasil. Dados apontam também que 40% das crianças entre 0 e 14 anos no país vivem na pobreza.*

* - Levantamento feito pela Fundação Abrinq, em parceria com o IBGE, lançado em 21 de março de 2017

FORMAS DE TRABALHO INFANTIL

- **na Agricultura:** atividades em culturas diversas, tais como tomate, fumo, cana-de-açúcar, laranja, etc;

- **na Indústria, Comércio e Serviços:** atividades relativas às diversas formas de indústrias (artesanais ou sofisticadas), supermercados, bares, lojas em geral, oficinas mecânicas, etc;

- **na Rua:** atividades como flanelinha, catador de lixo, vendedor de balas, engraxate, entregador de panfletos, mendicância, etc;

- **em Casa:** atividades realizadas em residências, onde cumpre tarefas de adulto, tais como arrumar toda a casa, cuidar de outras crianças, cozinhar, lavar, passar, etc;

JÁ OUVIU FALAR DA LEI DO APRENDIZ?

A **Lei do Aprendiz** (Lei 10.097/2000, Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005 e Decreto nº 8.740, de 4 de maio de 2016) é uma alternativa para que jovens, entre 14 e 24 anos incompletos, **ingressem no mercado de trabalho de forma segura** com garantia dos direitos estabelecidos pela lei, como acesso à educação.

Vantagens:

- Perspectivas de vida
- Orientação profissional
- Desenvolvimento de carreira
- Geração de Renda
- Aprendizagem profissional

Direitos:

- Salário Mínimo
- Férias
- Rescisão Contratual
- Vale transporte
- Certificado

PREJUÍZOS DO TRABALHO INFANTIL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Físico: é comprovado que meninos e meninas trabalhadores estão mais sujeitos a sofrer acidentes, mais propensos a sentir dores musculares, a ter deformações ósseas e sofrer, com frequência, de dores de cabeça e de coluna, fadiga excessiva, insônia e mutilações.

Emocional: os danos morais da exploração no trabalho infantil, causados pelos anos de expropriação das etapas essenciais para o pleno desenvolvimento da criança e adolescente, traz como consequência o sofrimento, o sentimento de abandono e de indiferença, de baixa autoestima e de perda de referência de identificação.

Social: a criança que trabalha é retirada do convívio social, tem queda no rendimento escolar ou abandona a escola. Crianças e adolescentes com baixo rendimento escolar ou que não estudam, vão constituindo uma força de trabalho desqualificada para as atividades produtivas, seja no comércio, na indústria, na agricultura, no setor de serviços ou para as profissões liberais.

*São grandes os **prejuízos** que o trabalho infantil causa sobre o aspecto físico, emocional, intelectual e social da criança, que é um ser em formação.*

CICLO DA POBREZA

O Trabalho Infantil perpetua o ciclo de pobreza e miséria e não promove a criança para a sociedade.



AS PIORES FORMAS DE TRABALHO INFANTIL

De acordo com a convenção 182 da **OIT (Organização Internacional do Trabalho)**, realizada em Genebra em 17 de junho de 1999 e promulgada no Brasil em 12 de setembro de 2000 pelo decreto nº 3.597, as piores formas de trabalho infantil são:

01

TRABALHO FORÇADO

todas as formas de **escravidão** ou práticas análogas à escravidão, tais como a **venda e tráfico de crianças**, a **servidão** por dívidas e a condição de servo, e o **trabalho forçado ou obrigatório** (inclusive recrutamento forçado ou obrigatório de crianças para serem utilizadas em conflitos armados);



02

EXPLORAÇÃO SEXUAL

a utilização, o recrutamento ou a oferta de crianças para a **prostituição**, a **produção de pornografia** ou **atuações pornográficas**;



03

ATIVIDADES ILÍCITAS

a utilização, recrutamento ou a oferta de criança para **atividades ilícitas**, em particular a **produção e o tráfico de entorpecentes**, tais como definidos nos tratados internacionais pertinentes;



04

INSALUBRES

o trabalho que, por sua natureza ou pelas condições em que é realizado, pode **prejudicar a saúde**, a **segurança** ou a **moral** da criança.

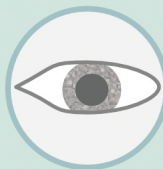


O trabalho afeta a capacidade da criança de frequentar a escola e aprender, tirando dela a oportunidade de realizar plenamente seus direitos à educação, lazer e desenvolvimento.

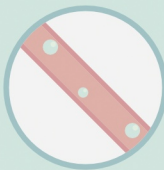
CRIANÇAS X ADULTOS*

As diferenças entre o corpo do adulto e da criança e por que elas não devem exercer atividades de adultos

Crianças possuem visão periférica menor que a dos adultos, tendo menos percepção do que acontece ao seu redor. Por isso, ficam mais sujeitas a sofrerem acidentes de trabalho



Crianças têm a pele menos desenvolvida, sendo mais vulneráveis que os adultos aos efeitos dos agentes físicos, mecânicos, químicos e biológicos



Crianças têm maior sensibilidade aos ruídos que os adultos, o que pode provocar perdas auditivas mais intensas e rápidas



O corpo das crianças produz maior calor que o dos adultos quando submetidos a trabalhos pesados, o que pode causar, dentre outras coisas, desidratação e maior cansaço

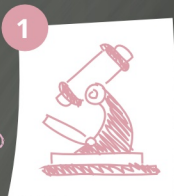


Os instrumentos e equipamentos de proteção não foram feitos para o trabalho de uma criança. Assim sendo, ficam mais sujeitas a sofrerem acidentes de trabalho e problemas ergonômicos e de fadiga

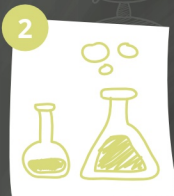


Crianças têm fígado, baço, rins, estômago e intestinos em desenvolvimento, o que provoca maior contaminação pela absorção de substâncias tóxicas, por conta da menor capacidade de metabolizar algumas substâncias químicas

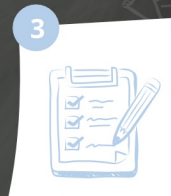
TRABALHO E EDUCAÇÃO NA INFÂNCIA*



1 O trabalho afeta a capacidade da criança de frequentar a escola e aprender.



2 Também tira a oportunidade dela realizar plenamente seus direitos à educação, lazer e desenvolvimento.



3 +22,6% de evasão escolar



4 -17,2% de aprovação escolar

*. Junção de dados e estatísticas do estudo "Trabalho Infantil e Adolescente: impacto econômico e os desafios para a inserção de jovens no mercado de trabalho no Cone Sul", lançado em 26 de agosto de 2013, e do "Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador", 2ª edição (2011-2015), desenvolvido pela Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil.

Quanto mais precoce é a entrada no mercado de trabalho menor é a renda média obtida ao longo da vida adulta

Uma vida saudável ajuda na transição para a vida adulta bem-sucedida, com trabalho digno, após a conclusão da escolaridade.

$$A + B = C^2$$

O QUE É O PETI?

O PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - é um Programa do Governo Federal, criado no artigo 24 C da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), que tem como objetivo retirar as crianças e adolescentes do trabalho considerado perigoso, penoso, insalubre ou degradante, ou seja, aquele trabalho que coloca em risco a saúde e segurança das crianças e adolescentes.

QUAIS OS OBJETIVOS DO PROGRAMA?

- Retirar crianças e adolescentes do trabalho perigoso, penoso, insalubre e degradante;
- Possibilitar o acesso, a permanência e o bom desempenho de crianças e adolescentes na escola;
- Fomentar e incentivar a ampliação do universo de conhecimentos da criança e do adolescente, por meio de atividades culturais, esportivas, artísticas e de lazer no período complementar à escola, ou seja, na jornada ampliada;
- Proporcionar apoio e orientação às famílias por meio da oferta de ações socioeducativas;
- Implementar programas e projetos de geração de trabalho e renda para as famílias.

MITOS & VERDADES

SOBRE O TRABALHO INFANTIL E SUAS CONSEQUÊNCIAS*

O trabalho é bom para aquelas crianças que, em função da sua situação econômica e social, vivem em condições de pobreza e risco social.

É melhor a criança trabalhar que ficar na rua exposta ao crime e aos maus costumes.

Trabalhar educa o caráter da criança; o trabalho é um valor ético e moral.

Criança trabalhadora é sinônimo de disciplina, seriedade e coragem; a que vive em vadiagem se torna preguiçosa, desonesta e desordeira.

É melhor trabalhar que usar drogas.

* - retirado do **Manual de Atuação do Conselho Tutelar** por Ministério Público do Trabalho (Autor: Jefferson Luiz Maciel Rodrigues – Procurador do Trabalho em Governador Valadares).

Esse pensamento **acaba por perpetuar o “ciclo de pobreza”** daquela família. Quando a família se torna incapaz de prover seu próprio sustento, **cabe ao Estado, e não à criança, apoiá-la.**

Crianças e adolescentes que trabalham **acabam por prejudicar a sua saúde**, pois seu desenvolvimento físico não está completo.

A infância é tempo de formação física e psicológica; tempo de brincar e aprender. **O trabalho precoce impede a frequência escolar** e prejudica a formação física, psíquica e profissional.

O trabalho infantil **rouba da criança o tempo e a disposição de estudar.** A criança que trabalha sofre uma série de injustiças: é **extremamente mal remunerada**, as jornadas de trabalho são **extenuantes** e os abusos vão de **insultos a agressões física e sexual.**

As pesquisas demonstram que o **trabalho não evita o consumo de drogas.** Existem dados que confirmam o uso de drogas por trabalhadores precoces como **forma de alienação das difíceis condições materiais de existência.**

TRABALHO INFANTIL DEIXA CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO

Com dados do Sistema Nacional por Agravos de Notificações (Sinan), do Ministério da Saúde.

A cada mês, o Brasil perde duas crianças em consequência de acidentes de trabalho. De 2007 a 2016, 204 jovens de 5 a 17 anos morreram enquanto trabalhavam. No mesmo período, 22.721 se machucaram gravemente, mas sobreviveram; 12.163 desses casos só no estado de São Paulo.

Quem começa a trabalhar precocemente **tem até quatro vezes mais chances de se acidentar** do que adultos em idade produtiva. **Todos os dias, 18 crianças se acidentam** enquanto trabalham, resultando em traumatismos, ferimentos e até amputações de membros.

Embora seja bem sensível, a lista do ministério da Saúde **não inclui acidentes em trabalhos domésticos** exercidos no âmbito da própria família; como os decorrentes do preparo de alimentos, limpeza da casa ou cuidados com as roupas, o que poderia aumentar bastante os números.

*As crianças, por estarem em fase de crescimento e desenvolvimento, **têm maior vulnerabilidade social com menor percepção de perigos** e, muitas vezes, não têm sequer tamanho suficiente para o uso de equipamentos de proteção.*

QUANTO MAIS PRECOCE É A ENTRADA NO MERCADO DE TRABALHO MENOR É A RENDA MÉDIA OBTIDA AO LONGO DA VIDA ADULTA

Segundo Raquel Gomes e Claudia Corrêa (*"Trabalho Infantil: as diversas faces de uma realidade"*, 2003, p. 35), as crianças e adolescentes explorados no trabalho infantil *"amadurecem precocemente, não brincam, não praticam esportes, não estudam, e chegam à idade adulta sem o mínimo de aprendizado necessário para que possam enfrentar o mercado de trabalho competitivo."* Desse modo, **longe de ser o meio de capacitação que as pessoas imaginam, o trabalho na infância é o principal motivo da defasagem escolar, e consequentemente, a maior causa da desigualdade social.**

As crianças gastam sua força de trabalho, se acidentam mais e, na idade produtiva, **já não têm o mesmo rendimento que os concorrentes.** No entanto, meninas e meninos que crescem alheios ao trabalho, irão consequentemente brincar e desenvolver qualidades, como a visão do coletivo, afeto em relação ao outro, amizade e companheirismo.

CICLO VICIOSO DA POBREZA E DO TRABALHO INFANTIL

Com poucas oportunidades de estudar, a **criança que trabalha, geralmente reproduz o perfil de outras gerações da família**, que também trabalharam na infância. Sem a conscientização e direito a novas oportunidades, que deveriam ser garantidas por meio de políticas públicas, **difícilmente as crianças com este perfil conseguem romper o ciclo da pobreza e miséria de suas famílias.**

Além disso, **o trabalho infantil provoca uma tríplice exclusão.** Primeiro, durante a infância, perde-se o direito de brincar, estudar e de ser criança. Depois disso, na idade adulta, por falta de qualificação profissional enfrenta-se o desemprego ou o subemprego e perde-se o direito a uma renda digna. Por fim, na velhice, não tendo construído condições ideais durante a vida produtiva, tem-se condições inadequadas de sobrevivência.

RECONHEÇA

Reconheça situações de trabalho infantil e adolescente à sua volta



QUESTIONE

Questione o contexto em que acontece trabalho infantil e adolescente



NÃO INCENTIVE

Não compre produtos e serviços que estejam envolvidos em denúncias e fatos envolvendo exploração infantil



DESCUBRA

Descubra as ações cotidianas que estão ao seu alcance para ajudar a erradicar o trabalho infantil e adolescente



COMPARTILHE

Compartilhe atitudes, pensamento e informações para expandir a campanha colaborativa



APOIE

Apoie as instituições e programas que ajudam a combater o trabalho infantil



**FAÇA SUA PARTE NA
ERRADICAÇÃO DO
TRABALHO INFANTIL!**

CONTATOS ÚTEIS

**Ministério Público do Trabalho do
Estado de São Paulo (MPT-SP)**
www.prt2.mpt.mp.br

**Ministério Público do Trabalho
(Guarulhos)**
2229-9697

Conselho Tutelar de Francisco Morato
4488-0066

**Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social**
4488-0520

**Centro de Referência Especializada
em Assistência Social (CREAS)**
4489-2454

**Centros de Referência em
Assistência Social (CRAS)**

CRAS Belém Estação
4608-0807

CRAS Jardim Alegria
4488-8557

CRAS Jardim Santo Antônio
4608-1524

CRAS Parque Cento e Vinte
4609-2768

REFERÊNCIAS

REDE PETECA -
www.chegadetrabalhoinfantil.org.br/trabalho-infantil/conceito/

**PLANO NACIONAL DE PREVENÇÃO E
ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO
AO ADOLESCENTE TRABALHADOR -**
www.oit.org.br/sites/default/files/topic/ipec/pub/plan-prevencao-trabalhoinfantil-web_758.pdf

**XI SEMINÁRIO DE DEMANDAS SOCIAIS E POLÍTICAS
PÚBLICAS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA:**
online.unisc.br/acadnet/anaais/index.php/sidspp/article/viewFile/11821/1658

DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE:
portal.aprendiz.uol.com.br/arquivo/2012/12/26/trabalho-precoce-compromete-a-saude-e-a-vida-de-criancas-e-adolescentes/

**CARTILHA "NESSE MUNICÍPIO CRIANÇA NÃO
TRABALHA"**

**MANUAL DE ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
MINISTÉRIO DA SAÚDE – SINAN
IBGE**



Este trabalho está licenciado com uma Licença
Creative Commons - Atribuição-NãoComercial-
Compartilhual 4.0 Internacional.

Para mais informações sobre esta licença e a
Creative Commons, acesse:
br.creativecommons.org

TRABALHO INFANTIL NÃO É LEGAL.

Nenhuma criança prefere trabalhar. O trabalho infantil coloca em risco a saúde e a segurança de crianças e adolescentes.

Além disso, o trabalho na infância perpetua o ciclo da pobreza e miséria. Para se desenvolver e garantir um futuro digno, toda criança precisa aprender, brincando e estudando.

Quando você compra um produto ou serviço oferecido por uma criança, você não a está ajudando, mas sim estimulando o trabalho infantil. Não Compre!

A mudança começa com você!

Diga não ao trabalho infantil.

DENUNCIE. DISQUE 100.



PRODUÇÃO:



REALIZAÇÃO:

Secretaria Municipal de
**Assistência e
Desenvolvimento
Social**



APOIO:

Conselho Municipal dos
**Direitos da Criança
e do Adolescente de
Francisco Morato**

Conselho Municipal de
**Assistência Social de
Francisco Morato**

MINISTÉRIO DO
**DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

